



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Convênios

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA 0838162

ALTERA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 6/2024 (0838162), PROCESSO SEI Nº 0006157-96.2024.4.06.8001 FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2024 ENTRE A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI –MG E O CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC–ARAGUARI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE ARAGUARI.

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Avenida Minas Gerais, nº 1889, Centro, CEP 38.440-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 11.010.877/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominado simplesmente “**CEDENTE**”; e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Avenida Minas Gerais, nº.º 1889, Centro, CEP 38.440-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº.º 57.904.402/0001-38 neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada simplesmente “**CESSIONÁRIA**”; a SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Santo Agostinho, CEP 30.170-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada simplesmente “JFMG”, e o MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Praça Gayoso Neves, nº 129, Goiás, CEP 38440-001, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominado simplesmente “MUNICÍPIO”, e em conjunto com a JFMG, as “**ANUENTES**”, pelo presente instrumento particular e:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo CEDENTE e ANUENTES, em 05 de junho de 2024, conforme o Processo SEI Nº 0006157-96.2024.4.06.8001, doravante denominado simplesmente “ACORDO DE COOPERAÇÃO”.

CONSIDERANDO que a manutenção da instituição de ensino superior denominada CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI, cadastrada perante o Ministério de Educação e Cultura sob o código e-MEC nº19512 a qual encontra-se devidamente autorizada a oferecer vagas para cursos de ensino na cidade de Araguari/MG, doravante denominada simplesmente “IMEPAC ARAGUARI”, foi transferida da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, conforme Termo de Responsabilidade do Ato de Aditamento de Transferência

de Manutenção firmado em 03 de dezembro de 2024, data em que a CESSIONÁRIA passou a ser titular da exploração das atividades educacionais desenvolvidas pela IMEPAC ARAGUARI.

CONSIDERANDO que a cláusula sexta do ACORDO DE COOPERAÇÃO, permite expressamente o aditamento de seus termos, desde que não importe em alteração do seu objeto.

RESOLVEM celebrar o presente “TERMO”, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular o CEDENTE cede e transfere integralmente à CESSIONÁRIA todos os direitos e obrigações decorrentes do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CESSIONÁRIA assume integralmente perante as ANUENTES todos os direitos e obrigações decorrentes do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: As obrigações que constituem objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO serão observadas, de agora em diante pela CESSIONÁRIA e ANUENTES nas mesmas condições firmadas anteriormente, observados eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA: As ANUENTES outorgam a mais ampla, rasa e irrestrita quitação de todas as obrigações da CEDENTE até a presente data, não tendo nada a cobrar em relação a tais obrigações a qualquer título ou valor.

CLÁUSULA QUINTA : Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas e quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas e, após terem tomado ciência de todo teor deste, com o qual concordaram, assinam as partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

CEDENTE:

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA.

DIEGO LEITE DA CUNHA

Cargo: Administrador

CESSIONÁRIA:

CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC LTDA.

DIEGO LEITE DA CUNHA

Cargo: Administrador

ANUENTE:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JOSÉ CARLOS MACHADO JUNIOR

Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais

ANUENTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG

RENATO CARVALHO FERNANDES

Cargo: Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Renato Carvalho Fernandes, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 12/06/2025, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leite da Cunha, Usuário Externo**, em 15/06/2025, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1261948** e o código CRC **BD9405A7**.

